



13  
*Barry*

**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**

---

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018 - FMAS, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2017, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES E A EMPRESA R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME, NA FORMA QUE SEGUE:**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES - ESTADO DE SERGIPE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.498.649/0001-99, com sede no Calçadão João dos Reis Lima, nº 35, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por sua Gestora, a Sr<sup>a</sup> **JAILENE PEREIRA DE SOUZA SANTOS**, inscrita no CPF nº 575.628.905-44 e RG nº 882.125 2ª VIA SSP/SE, residente e domiciliada na Avenida Beira Mar, 2370, Apto 401, Bairro Grageru, CEP: 49.025-040, Aracaju/SE, e a empresa **R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - ME**, localizada à Praça Eronildes José de Aragão, nº 01 - Centro, CEP: 49.600-000 - Nossa Senhora das Dores, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ nº. 05.151.449/0001-74, neste ato representada pela sua Sócia-Administradora, Sr<sup>a</sup> Rita de Cássia Conceição Barreto, inscrita no CPF 360.878.905-72e RG nº 640.987 SSP/SE, residente e domiciliada à Avenida Augusto Franco, nº 25 - Centro - Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do Processo Licitatório nº 31/2017, modalidade Pregão Presencial, no Art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e as cláusulas abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão de valor ao contrato de fornecimento de combustíveis derivados de petróleo - gasolina comum e óleo diesel - com entrega contínua e fracionada, conforme demanda, para suprir as necessidades de veículos e máquinas do Fundo Municipal de Assistência Social de Nossa Senhora das Dores para o exercício de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.1.** Pela perfeita e fiel execução do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, um valor global de **R\$ 237.542,08 (duzentos e trinta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oito centavos)**, suprimindo o **Item 02** no valor de **R\$ 78.720,00 (setenta e oito mil e setecentos e vinte reais)**, que corresponde a aproximadamente 33,13% do valor inicialmente contratado, totalizando o valor global em **R\$ 158.822,08 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e oito centavos)**.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten mark]*



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

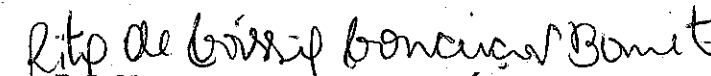
Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Nossa Senhora das Dores/SE, 18 de junho de 2018.

  
**JAILNE PEREIRA DE SOUZA SANTOS**

Gestor FMAS  
CONTRATANTE

  
**R & M DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – ME**

Rita de Cássia Conceição Barreto  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:** Amanda Soares Santos

CPF: 036.293.945-40

Roberto Leão Aguiar

CPF: 099.716.475-10